



**E.A.C CONSULTORIA LTDA ME**

NIRE: 41206698961 CNPJ: 11.634.666/0001-18

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 14ª** - Em caso de modificação de contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes a deliberação, aplicando-se neste caso, o disposto no art. 1.031 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 15ª** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/1976), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/2002.

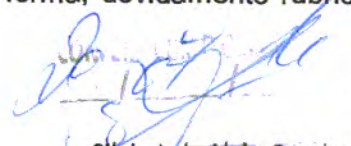
**Cláusula 16ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**FORO**






**Cláusula 17ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos

7

  
Silvio Luis Alvès Pereira  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72



**E.A.C CONSULTORIA LTDA ME**

NIRE: 41206698961 CNPJ: 11.634.666/0001-18

000144

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de Julho de 2015.



*[Handwritten signature]*

**EDUARDO DE ASSIS CABRAL**



*[Handwritten signature]*

**VANESSA SPERANDIO SCHULTZ**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2015  
SOB NÚMERO: 20154916846  
Protocolo: 15/491684-6, DE 30/07/2015  
Empresa: 41 2 0669896 1  
E.A.C CONSULTORIA LTDA - ME

*[Handwritten signature]*  
Cintia Anik da Silva  
RG: 172035-21/PR  
Agência Regional JUCEPAR Pinhais  
Relatora

**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*  
**Stívio Luis Alves Pereira**  
Presidente Administrativo  
225.467.229-72

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.634.666/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>E.A.C. CONSULTORIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO FRISCHMANN</b>	NÚMERO <b>2479</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 APT 305</b>	
CEP <b>80.320-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONSULTORIAEAC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3528-3793</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/07/2016** às **09:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Al.*  
*Luca*  
*57*  
*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.237.970

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-048713/2015, a:

000146

**E.A.C. CONSULTORIA LTDA**  
**R. FRANCISCO FRISCHMANN - Nº:002479 AP 305 ANDAR Nº:03**

INSC. IMOB.: 27.3.0048.0260.01-6 0016      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 01 727.647-3      CNPJ: 11.634.666/0001-18

**Taxação: SERV**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO**

→ **Serviços de engenharia**

→ Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CREA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

TÂNIA MARA M ZELLA  
MATRÍCULA: 85174



3B95.D44A.F4EE.4CF7-8.A627.D580.0D21.70F7-4



000147

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> E.A.C CONSULTORIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0669896-1	<b>CNPJ</b> 11.634.666/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/02/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 24/02/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FRANCISCO FRISCHMANN, 2479-3º ANDAR AP 305, PORTAO, CURITIBA, PR, 80.320-250			
<b>Objeto Social</b> ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EDUARDO DE ASSIS CABRAL 023.752.259-45	35.000,00	SOCIO	Administrador
VANESSA SPERANDIO SCHULTZ 034.113.999-88	15.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/08/2015      Número: 20155206800			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b>			

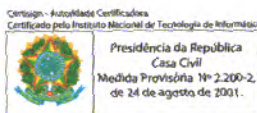
CURITIBA - PR, 07 de junho de 2016

16/361018-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



*DL*  
*Luiz*  
*07*



E. A. C. Consultoria Ltda.

000148

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016  
PROCESSO Nº. 160/2016

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa E.A.C. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.666/0001-18, por intermédio de seu representante legal Sr. Eduardo de Assis Cabral portador do Documento de Identidade nº 4.964.806-5 SSP PR inscrito no CPF sob o nº 023.752.259-45 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei. ( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  
Curitiba 20 de julho de 2016.

EDUARDO DE ASSIS CABRAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

11.634.666/0001-18

E.A.C CONSULTORIA LTDA

RUA FRANCISCO FRISCHMANN 2479 3º ANDAR - 305  
PORTÃO CLP - 80.320-250  
CURITIBA - PR

E.A.C Consultoria Ltda  
CNPJ: 11.634.666/0001-18 INSC. ESTADUAL ISENTO  
contato@consultoriaeac.com.br  
55 41 3528 - 3793

RUA FRANCISCO FRISCHMANN, Nº 2479, 3º ANDAR - 305, PORTÃO, CURITIBA, PR CEP: 80.320-250



E. A. C. Consultoria Ltda.

000149

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016  
PROCESSO Nº. 160/2016**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa E.A.C. CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 11.634.666/0001-18 sediada na Rua Francisco Frischmann 2479, conj. 305, bairro do Portão CEP:80.320-250 , cidade de Curitiba no estado Paraná , telefone (41) 3528-3793 , e-mail para contato [contato@consultoriaeac.com.br](mailto:contato@consultoriaeac.com.br), neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Assis Cabral , portador da Carteira de Identidade nº 4.964.806-5 SSP PR e do CPF nº 023.752.259-45, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 069/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.  
Curitiba, 20 de julho de 2016

**EDUARDO DE ASSIS CABRAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

11.634.666/0001-18

E.A.C. CONSULTORIA LTDA

RUA FRANCISCO FRISCHMANN 2479 3º ANDAR (305)  
PORTÃO CEP- 80. 320-250  
CURITIBA PR

E.A.C Consultoria Ltda  
CNPJ: 11.634.666/0001-18 INSC. ESTADUAL ISENTA  
[contato@consultoriaeac.com.br](mailto:contato@consultoriaeac.com.br)  
55 41 3528 - 3793

RUA FRANCISCO FRISCHMANN, Nº 2479, 3º ANDAR - 305, PORTÃO, CURITIBA, PR CEP: 80.320-250



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000150

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.A.C. CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 11.634.666/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:19:32 do dia 06/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2016.

Código de controle da certidão: **D8AC.92D8.8221.66CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*DL.*  
*Luiz*  
*DL*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000151

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014583047-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.634.666/0001-18

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Luis' and other illegible marks.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000152

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** E.A.C. CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 11.634.666/0001-18

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 727647-3

**ENDEREÇO:** R. FRANCISCO FRISCHMANN, 2479 AP 305 03 ANDAR - PORTÃO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 182050/2016

EMITIDA EM: 07/07/2016

VÁLIDA ATÉ: 03/11/2016 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EDD5.C8B4.C997.47E8-6.A199.DC4D.4CBF.8CC3-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

*Sauve*

*[Handwritten signatures]*